



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI
Rua Gumercindo Pinto, S/N, Centro
Júlio Borges – Piauí
CNPJ: 01.703.633/0001-29

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA Nº 03/2024 - PCD Nº 03/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Câmara Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 10/11/2024

Agente de Contratação
Portaria nº 01/2024

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa para fornecimento de Peças para veículos, para suprir efetivamente a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder Legislativo Municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Câmara, conforme as especificações no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição dos Materiais e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa para *fornecimento de peças diversos para Veículo*, conforme Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 10.427,35 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 10 de dezembro de 2024

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se

Ionérito Gama de Araújo
Presidente da Câmara Municipal